

Termo de Colaboração FPE n.º 4637/2024**Processo:** 24/2100-0001853-9**Participes:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e a Via Pró-Doações e Transplantes/VIAVIDA.**Objeto:** registrar a alteração do Convênio FPE n.º 4637/2024, sem acréscimo de recursos financeiros, com remanejamento de recursos já existentes, sem alterar o cerne do objeto referido no Termo de Convênio, nos termos do art.59, inciso II, “b” e “c” da IN CAGE n.º 05/2016, consistindo na alteração do Plano de Trabalho, conforme nova versão constante do processo administrativo n.º 24/2100-0001853-9, aprovada pela área técnica.

GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA,
Secretário de Desenvolvimento Social, em exercício

Resoluções

Protocolo: 2025001268547

RESOLUÇÃO Ad Referendum nº 01/2025 – CEAS/RS

Dispõe alteração do prazo para realização das Conferências Municipais de Assistência Social de 2025 no âmbito do estado do Rio Grande do Sul.

A presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul – CEAS/RS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 28, inciso X, de seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a importância da mobilização dos municípios gaúchos para a realização do processo conferencial no exercício de 2025;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar *ad referendum* a prorrogação do prazo para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social de 2025 no âmbito do estado do Rio Grande do Sul.

Art.2º. Revoga-se o art. 3º, inciso I, da Resolução CEAS nº29/2024, que dispõe sobre a convocação ordinária da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul, que passa a ter a seguinte redação:

I. As conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de **31 de março a 15 de agosto de 2025**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Isolete Magali Georg Bacca
Presidente do CEAS/RS

Protocolo: 2025001268548

Resolução Nº 1 4 /2025 - CEAS/RS

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido Ordinariamente em 05 de maio de 2025, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na Lei Estadual nº 10.716/1996, resolve:

Art. 1º- Aprovar o projeto, abaixo relacionado, do Programa de Apoio à Inclusão e Promoção Social - PRÓSOCIAL:
- Projeto Reforma Recanto da Compaixão Fase III – Finalização - Associação Mão Amiga – Caxias do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Isolete Magali Georg Bacca

P residente do CEAS/RS

Protocolo: 2025001268549

Resolução Nº 13 /2025 - CEAS/RS

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido extra ordinariamente em 28 de abril de 2025, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na Lei Estadual nº 10.716/1996, resolve:

Art. 1º- Aprovar os projetos, abaixo relacionados, do Programa de Apoio à Inclusão e Promoção Social - PRÓSOCIAL:
- Projeto Continuação da Reforma 4 do Lar da Velhice São Francisco – Caxias do Sul;

- - Projeto Campeões da Vida – ONG Vivendo o Esporte - Jaquirana;

- Projeto Campeões da Vida – ONG Vivendo o Esporte - Bom Jesus;



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_42a4140f-3369-431d-bb00-fb2942e3eb90..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	03/06/2025 09:40:12 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.